LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui no Calendário Oficial do Município de Itapoá-SC, o dia da “Marcha para Jesus”.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o “Dia da Marcha para Jesus” a ser comemorado no segundo sábado de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 19 de fevereiro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3064/2020 pag. 1089 em 26/02/2020.